



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 11 / 6 / 01	
D.O.U. 13 / 6 / 01	Seção 1E.P. 51
ATO: PM 1142	11/6/01
D.O.U. 13 / 6 / 01	Seção 1E.P. 47

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: União Rondonense de Ensino e Cultura Ltda.		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Comércio Exterior, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior de Marechal Cândido Rondon, com sede na cidade de Marechal Cândido Rondon, no Estado do Paraná.		
RELATOR: Yugo Okida		
PROCESSO: 23000.007431/99-51 e 23000.007437/99-38		
PARECER Nº: CNE/CES 637/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 08/05/2001

I - RELATÓRIO

Nos termos da Portaria 640/97, a União Rondonense de Ensino e Cultura Ltda. solicitou ao MEC autorização para funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Comércio Exterior, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior de Marechal Cândido Rondon, na cidade de Marechal Cândido Rondon, no Estado do Paraná.

O credenciamento da Faculdade foi instruído de acordo com o Processo 23000.007437/99-38 e analisado pela SESu/MEC, observando que a Instituição cumpriu as exigências da Portaria MEC 640/97 (Informações COSUP/SESu 573/99 e 31/2001).

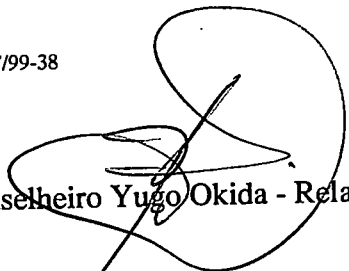
Por intermédio da Portaria 2.923/99, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visita ao local proposto para o oferecimento do curso.

O relatório conclusivo da referida Comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Comércio Exterior, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, regime semestral, no turno noturno, atribuindo o conceito global "C" às condições iniciais de sua oferta. A Comissão anexou ao relatório termos de compromisso firmados pelo Diretor da Mantenedora, no sentido de providenciar o cumprimento de algumas observações feitas durante o processo de avaliação das condições de oferta. A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou o relatório da Comissão de Avaliação de acordo com o Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP 46/2000.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Comércio Exterior, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior de Marechal Cândido Rondon, a ser credenciada com o ato de autorização de seu primeiro curso, mantida pela União Rondonense de Ensino e Cultura Ltda., ambas com sede na cidade de Marechal Cândido Rondon, no Estado do Paraná, com conceito global "CR" atribuído às condições iniciais de sua oferta. A instituição deve observar o disposto no artigo 4º, da Portaria SESu/MEC 1.647/00 e Portaria MEC 971/97.

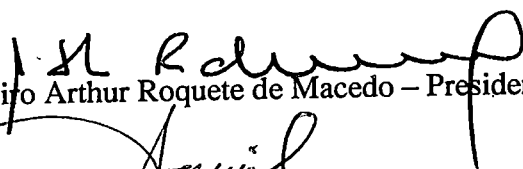
Brasília(DF), 08 de maio de 2001.

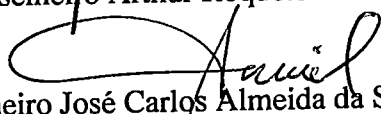

Conselheiro Yugo Okida - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

637/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP N.º 262 /2001

Processo n.º: 23000.007437/99-38

Interessada : UNIÃO RONDONIENSE DE ENSINO E CULTURA LTDA.

CGC/CNPJ : 03.113.945/0001-08

Assunto : Credenciamento da Faculdade de Ensino Superior de
Marechal Cândido Rondon, com sede na cidade de
Marechal Cândido Rondon, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

OK
A União Rondoniense de Ensino e Cultura Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 640/97, o credenciamento da Faculdade de Ensino Superior de Marechal Cândido Rondon, a ser estabelecida na Rua 7 de Setembro, n.º 2.441, na cidade de Marechal Cândido Rondon, no Estado do Paraná.

A Mantenedora proponente é uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Marechal Cândido Rondon, na Rua 7 de Setembro, n.º 2.441. A Instituição apresentou cópia do Contrato Social da Sociedade devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, em 12/4/99, sob o número 41.2.0408796.5. Anexou ainda cópia da Ata da Assembléia Geral de Constituição da União Rondoniense de Ensino e Cultura Ltda. registrada em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Os *curricula vitae* dos dirigentes da Instituição foram apresentados.

Em cumprimento ao disposto na Portaria MEC n.º 946/97, a Mantenedora apresentou o original da guia de recolhimento bancário, referente ao processo de credenciamento da IES.

II - MÉRITO

O projeto de credenciamento da Faculdade foi analisado por esta Secretaria, Informação COSUP/SESu n.º 573/99, que apontou o não atendimento das exigências contidas na alínea "e" do inciso II do Art. 2º da Portaria MEC n.º 640/97, pois a Mantenedora não comprovou a disponibilidade do imóvel onde funcionará a mantida.

A Mantenedora pretendia utilizar inicialmente um imóvel cedido pela Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon. A situação foi analisada pela CGLNES/SESu/MEC, Informação n.º 0043/2000, propondo que fosse ouvido o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a respeito da cessão do imóvel.

Em resposta à consulta desta Secretaria, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná se manifestou pelo Parecer n.º 101/2000, da Assessoria Jurídica, e pelo Parecer n.º 8.692/00, da Procuradoria-Geral, declinando-se por diligência junto ao Município Marechal Cândido Rondon para esclarecimentos sobre os procedimentos adotados.

Nesse ínterim, a Mantenedora encaminhou a esta Secretaria documentação complementar, em 22/12/2000, analisados pela Informação COSUP/SESu n.º 31/2001. Segundo essa Informação, a Instituição comprovou a disponibilidade do imóvel situado na Rua 7 de Setembro, n.º 2.441, destinado ao funcionamento da mantida. Para tanto anexou os seguintes documentos ao processo:

- Lei Municipal n.º 3.289, de 30/11/2000, que autoriza o chefe do poder executivo municipal a locar os lotes urbanos n.ºs 09, 10, parte do 11, 14, 15 e parte do n.º 16, todos na quadra 281, localizados no loteamento "O Espigão", antigas instalações do Colégio Cenecista David Carneiro (pág. 48);
- Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon comprovando que o endereço citado na Lei Municipal n.º 3.289/2000 corresponde ao da Rua 7 de Setembro, n.º 2.441 (pág. 50);
- Contrato de locação do imóvel referido, celebrado entre o Município de Marechal Cândido Rondon e a União Rondoniense de Ensino e Cultura Ltda.;
- Cópia do Registro do imóvel de matrícula n.º 2.091;
- Lei n.º 3.204/99, que dispõe sobre reversão do imóvel ao patrimônio público municipal (pág. 59).

Tramitam neste Ministério processos de interesse da mantida a ser credenciada, referentes à autorização dos cursos de Administração, Sistemas de Informação, Nutrição, Pedagogia, Arquitetura e Urbanismo, em fase de avaliação. O curso de Administração, com a habilitação Comércio Exterior, obteve o conceito global "CR" na avaliação das condições iniciais existentes para a sua oferta.

A Mantenedora deverá observar as determinações do Decreto n.º 2.306/97, com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior.

Cabe destacar que a IES não protocolizou separadamente processo solicitando a aprovação de seu regimento, o que deverá ser realizado no prazo máximo de trinta de dias.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do processo referente à autorização do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Comércio Exterior. A Faculdade de Ensino Superior de Marechal Cândido Rondon deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- protocolize neste Ministério, no prazo de 30 dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento;
- observe as determinações do Decreto n.º 2.360/97, relativo às Mantenedoras de instituições de ensino superior;
- promova as adaptações necessárias ao atendimento da Portaria MEC n.º 1.679/99.

À consideração superior.

Brasília, 2 de fevereiro de 2001.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

Kida

637/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 263 /2001

Processo n.º : 23000.007431/99-51
Interessada : UNIÃO RONDONENSE DE ENSINO E CULTURA LTDA.
CGC : 03.113.945/0001-08
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Comércio Exterior, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior de Marechal Cândido Rondon, na cidade de Marechal Cândido Rondon, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

A União Rondonense de Ensino de Ensino e Cultura Ltda. solicitou este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Comercio Exterior, regime anual, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior de Marechal Cândido Rondon, a ser credenciada.

O credenciamento da Faculdade foi instruído pela Mantenedora, mediante o processo n.º 23000.007437/99-38, e analisado por esta Secretaria, Informações COSUP/SESu n.ºs 573/99 e 31/2001, observando que a IES cumpriu as exigências da Portaria MEC n.º 640/97.

A fim de avaliar as condições iniciais existentes para a oferta do curso em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação pela Portaria n.º 2.923, de 20 de dezembro de 1999, constituída pelos professores Maurício Fernandes Pereira, da Universidade Federal de Santa Catarina, e Dalton Jorge Teixeira, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 18 a 20 de dezembro de 1999, e a Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Comércio Exterior, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, regime semestral, no turno noturno. A

SK

Comissão atribuiu conceito total global "C" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP n.º 046, de 13/01/2000.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora procedeu alterações na grade curricular original, mediante a inclusão, substituição ou desdobramento de disciplinas, com o objetivo de adequar a carga horária às exigências da legislação em vigor. Foi alterado também o regime de seriado anual para semestral. O ementário foi considerado muito conciso, prejudicando a avaliação apurada do conteúdo de cada disciplina por parte da Comissão. A bibliografia de algumas disciplinas deixou de citar autores clássicos e básicos para a área.

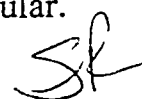
A infra-estrutura tecnológica e a biblioteca foram consideradas apenas razoavelmente satisfatórias. Para correção dos problemas observados, a Comissão anexou termos de compromisso firmados pelo Diretor da Mantenedora, no sentido de providenciar para a biblioteca a assinatura de periódicos, a catalogação do acervo, a estrutura de reprografia e infra-estrutura para busca de dados, a informatização e a consulta do acervo. Para os laboratórios, a IES assumiu o compromisso de converter os microcomputadores existentes para *Pentium*, fazendo a substituição dos seus componentes, interligando-os em rede à Internet.

Conceitos atribuídos.

Itens avaliados	Conceito
Projeto pedagógico	B
Corpo Docente	B
Coordenação do Curso	B
Infra-estrutura Física	A
Infra-estrutura Tecnológica	C
Biblioteca	C
Conceito global	C

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo Docente; C - Organização curricular.



III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da CEE de Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Comércio Exterior, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior de Marechal Cândido Rondon, a ser credenciada, mantida pela União Rondonense de Ensino e Cultura Ltda., ambas com sede na cidade de Marechal Cândido Rondon, no Estado do Paraná, com o conceito global "CR", atribuído às condições iniciais de sua oferta.

Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

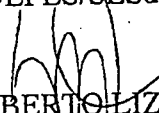
- protocolize neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento;
- divulgue, no edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC n.º 1.647, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores
- inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 5 de fevereiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.007431/99-51

Instituição: Faculdade de Ensino Superior de Marechal Cândido Rondon

Endereço: Rua 7 de Setembro, n.º 2.441 – Marechal Cândido Rondon/PR

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, bacharelado, com a habilitação Comércio Exterior	União Rondonense de Ensino e Cultura Ltda.	100	Noturno	Semestral	3.096 h/a	4 anos	7 anos

* Integralização curricular

A2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Ciências da Religião	01
Mestres	Controladora, Lingüística, Administração (2), Economia	05
Especialistas	Metodologia do Ensino da Matemática	01
TOTAL		07
Regime de Trabalho: TI= 1 professor; TP= 6 professores		
Há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.		

CORPO DOCENTE

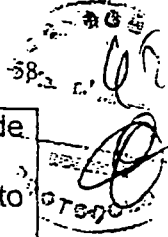


4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

- Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE				
Teorias da Administração I	Douglas André Roesler	M	Incluído	Rua Pernambuco, 1777 Caixa Postal 91 85.960-000 Marechal Cândido Rondon - Pr Fone 45 254 2307
Filosofia	Flávio Schmidt	D	Incluído	Rua Corcovado, 2180 - Caixa Postal 265 - Distrito de Iguaporã 85960-000 Marechal Cândido Rondon - Pr Fone: 45 270 1134
Expressão Oral e Escrita em Português	Alexandre e Sebastião Ferrari Soares	M	Incluído	Av. Maripá, 510 85.960-000 Marechal Cândido Rondon - Pr Fone: 987 4624

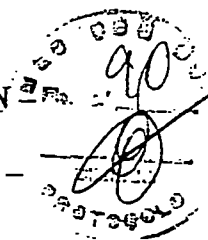


Teoria Econômica I	Germano de Paula	M	Incluído	Rua Rio de Janeiro, 1.162 - apto 02 85.960-000 Marechal Cândido Rondon - Pr Fone: 45 254 3216
Contabilidade Geral	Egídio Leopoldo Scherer	M	Incluído	Rua Recife, 877 - Jardim Maripá 85.960-000 Marechal Cândido Rondon - Pr Fone 45 284 1240
Pesquisa em Administração I	Cláudio Mioranza	M	Incluído	Rua Sete de Setembro, 3.301 - Apto 301 85.960-000 Marechal Cândido Rondon - Pr Fone 45 284 2640

2o. Semestre

Teorias da Administração II	Douglas André Roesler		Incluído	
Ética Profissional do Administrador	Douglas André Roesler		Incluído	
Sociologia das Organizações	Flávio Schmidt		Incluído	
Teoria Econômica II	Germano de Paula		Incluído	
Matemática Comercial e Financeira	Nilson Arlindo Freitag		Incluído	Av. Maripá, 510 85.960-000 Marechal Cândido Rondon - Pr Fone: 987 4624
Pesquisa em Administração II	Cláudio Mioranza		Incluído	

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
FAMACAR
MANTENEDORA: UNIÃO RONDONENSE DE ENSINO E CULTURA LTDA -
UNIRONDON



Rua Sete de Setembro, 441 - Centro - CEP 85.960.000

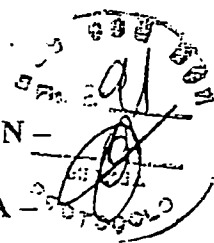
DECLARAÇÃO

Eu, **Egídio Leopoldo Scherer**, R.G.: 1.282.367, CPF: 225.307.899-91, professor universitário, graduado em Ciências Contábeis e com mestrado em Controladoria e Contabilidade, declaro que me responsabilizarei pelo ensino da disciplina **Contabilidade Geral**, na Faculdade de Ensino Superior de Marechal Cândido Rondon, a partir da data de funcionamento no curso de Administração e Comércio Exterior, a ser mantido pela União Rondonense de Ensino e Cultura Ltda - UNIRONDON.

Marechal Cândido Rondon, 24 de novembro de 1999.


ASSINATURA

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON –
FAMACAR
MANTENEDORA: UNIÃO RONDONENSE DE ENSINO E CULTURA LTDA –
UNIRONDON

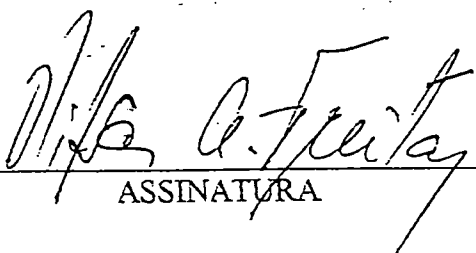


Rua Sete de Setembro, 441 – Centro – CEP 85.960.000

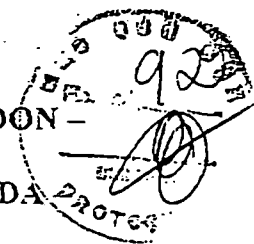
DECLARAÇÃO

Eu, **Nilson Arlindo Freitag**, R.G.:1.059359, CPF: 037.288.549-72, professor universitário, graduado em matemática e com especialização metodologia do ensino da matemática, declaro que me responsabilizarei pelo ensino da disciplina **Matemática Comercial e Financeira**, na Faculdade de Ensino Superior de Marechal Cândido Rondon, a partir da data de funcionamento no curso de Administração e Comércio Exterior, a ser mantido pela União Rondonense de Ensino e Cultura Ltda – UNIRONDON.

Marechal Cândido Rondon, 24 de novembro de 1999.


ASSINATURA

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON -
FAMACAR
MANTENEDORA: UNIÃO RONDONENSE DE ENSINO E CULTURA LTDA
UNIRONDON

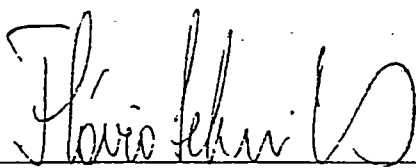


Rua Sete de Setembro, 441 – Centro – CEP 85.960.000

DECLARAÇÃO

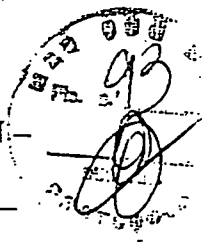
Eu, **Flávio Schmitt**, R.G.:1.024.887.513, CPF: 378.973.730-53, professor universitário, graduado em Teologia, com mestrado em Bíblia – Novo Testamento e com doutorado em Ciências da Religião, declaro que me responsabilizarei pelo ensino das disciplinas **Filosofia e Sociologia das Organizações**, na Faculdade de Ensino Superior de Marechal Cândido Rondon, a partir da data de funcionamento no curso de Administração e Comércio Exterior, a ser mantido pela União Rondonense de Ensino e Cultura Ltda – UNIRONDON.

Marechal Cândido Rondon, 24 de novembro de 1999.



ASSINATURA

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON –
FAMACAR
MANTENEDORA: UNIÃO RONDONENSE DE ENSINO E CULTURA LTDA –
UNIRONDON

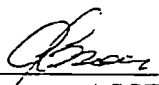


Rua Sete de Setembro, 441 – Centro – CEP 85.960.000

DECLARAÇÃO

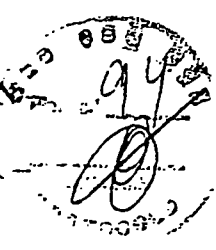
Eu, **Alexandre Sebastião Ferrari Soares**, R.G.: 6.923.562-0, CPF: 013.421.257-62, professor universitário, graduado em português e literatura e com mestrado em lingüística em língua portuguesa, declaro que me responsabilizarei pelo ensino da disciplina **Expressão Oral e Escrita em Português**, na Faculdade de Ensino Superior de Marechal Cândido Rondon, a partir da data de funcionamento no curso de Administração e Comércio Exterior, a ser mantido pela União Rondonense de Ensino e Cultura Ltda – UNIRONDON.

Marechal Cândido Rondon, 24 de novembro de 1999.



ASSINATURA

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
FAMACAR
MANTENEDORA: UNIÃO RONDONENSE DE ENSINO E CULTURA LTDA -
UNIRONDON



Rua Sete de Setembro, 441 – Centro – CEP 85.960.000

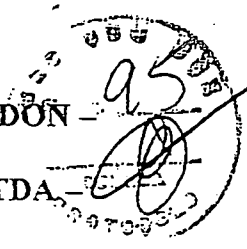
DECLARAÇÃO

Eu, **Douglas André Roesler**, R.G.: 4.348.436-2, CPF: 748.3999.189/53, professor universitário, graduado em administração e com mestrado em administração rural, declaro que me responsabilizarei pelo ensino das seguintes disciplinas **Teorias da Administração I, Teorias da Administração II e Ética Profissional do Administrador**, na Faculdade de Ensino Superior de Marechal Cândido Rondon, a partir da data de funcionamento no curso de Administração e Comércio Exterior, a ser mantido pela União Rondonense de Ensino e Cultura Ltda – UNIRONDON.

Marechal Cândido Rondon, 24 de novembro de 1999.

ASSINATURA

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON -
FAMACAR
MANTENEDORA: UNIÃO RONDONENSE DE ENSINO E CULTURA LTDA.
UNIRONDON



Rua Sete de Setembro, 441 – Centro – CEP 85.960.000

DECLARAÇÃO

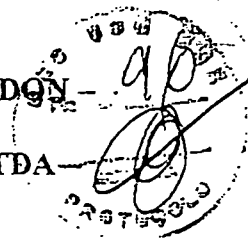
Eu, **Germano de Paula**, R.G.:7.114.291-4, CPF: 571.759.936-68, professor universitário, graduado em ciências econômicas e com mestrado em economia rural, declaro que me responsabilizarei pelo ensino das disciplinas **Teoria Econômica I e Teoria Econômica II**, na Faculdade de Ensino Superior de Marechal Cândido Rondon, a partir da data de funcionamento no curso de Administração e Comércio Exterior, a ser mantido pela União Rondonense de Ensino e Cultura Ltda – UNIRONDON.

Marechal Cândido Rondon, 24 de novembro de 1999.

A handwritten signature, likely 'Germano', written over a horizontal line.

ASSINATURA

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON -
FAMACAR
MANTENEDORA: UNIÃO RONDONENSE DE ENSINO E CULTURA LTDA -
UNIRONDON



Rua Sete de Setembro, 441 – Centro – CEP 85.960.000

DECLARAÇÃO

Eu, **Cláudio Mioranza**, R.G.:1.633.602-5, CPF: 483.579.529-68, professor universitário, graduado em ciências econômicas e com mestrado em administração na área de marketing, declaro que me responsabilizarei pelo ensino das disciplinas **Pesquisa em Administração I e Pesquisa em Administração II**, na Faculdade de Ensino Superior de Marechal Cândido Rondon, a partir da data de funcionamento no curso de Administração e Comércio Exterior, a ser mantido pela União Rondonense de Ensino e Cultura Ltda – UNIRONDON.

Marechal Cândido Rondon, 24 de novembro de 1999.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and somewhat abstract, with long, sweeping strokes.

ASSINATURA

3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1o. Semestre			
1	Teorias da Administração I .	72/	
2	Filosofia .	36/	
3	Expressão Oral e Escrita em Português .	72/	
4	Teoria Econômica I .	72/	
5	Contabilidade Geral .	72/	
6	Pesquisa em Administração I .	36/	
2o. Semestre			
7	Teorias da Administração II .	72/	1
8	Ética Profissional do Administrador .	36/	2
9	Sociologia das Organizações .	72/	
10	Teoria Econômica II .	72/	4
11	Matemática Comercial e Financeira	72/	
12	Pesquisa em Administração II .	36/	6
3o. Semestre			
13	Estatística Aplicada à Administração .	72/	
14	Direito Comercial e Societário .	72/	
15	Economia Brasileira Contemporânea .	72/	10
16	Inglês Instrumental .	36/	
17	Espanhol Instrumental .	36/	
18	Sistemática de Comércio Exterior .	72/	
4o. Semestre			
19	Introdução à Informática .	36/	
20	Psicologia Organizacional .	72/	
21	Economia Internacional .	72/	15
22	Organização, Sistemas e Métodos I .	72/	7
23	Legislação Tributária .	36/	
24	Estágio Supervisionado em Administração I	72/	7;12
5o. Semestre			
25	Organização, Sistemas e Métodos II .	72/	
26	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	72/	22
27	Legislação Aduaneira Comparada .	36/	
28	Direito de Navegação .	36/	
29	Administração de Recursos Humanos I .	72/	7
30	Estágio Supervisionado em Administração II	72/	24
6o. Semestre			
31	Gestão de Custos Empresariais .	72/	5; 7
32	Administração de Recursos Humanos II .	72/	29
33	Transportes e Seguros .	72/	
34	Administração Mercadológica I .	72/	7
35	Administração Financeira e Orçamentária I	72/	5; 7; 10; 11; 13
36	Estágio Supervisionado em Administração III	72/	30

22

360

360

360

360

320

432

7o. Semestre			
37	Administração Financeira e Orçamentária II.	72/	35
38	Administração da Produção I .	72/	31
39	Teoria e Prática Cambial .	72/	
40	Administração Mercadológica II .	36/	34
41	Administração de Serviços .	36/	
42	Administração de Sistemas de Informação I.	72/	7
43	Prática de Comércio Exterior .	36/	18
8o. Semestre			
44	Administração da Produção II .	72/	38
45	Marketing Internacional .	72/	40
46	Planejamento Estratégico em Administração de Comércio Exterior	72/	40
47	Gestão da Qualidade Total .	36/	38
48	Tópicos Especiais em Comércio Exterior .	36/	
49	Administração de Sistemas de Informação II	36/	42
50	Estágio Supervisionado em Administração IV	144/	36

a) Quadro Resumo com o Total de Horas das Disciplinas de Formação Básica, Instrumental, Profissional e Complementar.

RESUMO

FORMAÇÃO BÁSICA E INSTRUMENTAL	
Disciplinas	C. Hor.
Filosofia .	36/
Teoria Econômica I .	72/
Contabilidade Geral .	72/
Ética Profissional do Administrador .	36/
Sociologia das Organizações .	72/
Teoria Econômica II .	72/
Matemática Comercial e Financeira .	72/
Estatística Aplicada à Administração .	72/
Direito Comercial e Societário .	72/
Psicologia Organizacional .	72/
Legislação Tributária .	36/
Introdução à Informática .	36/
Total	720/

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
Disciplinas	C. Hor.
Teorias da Administração I .	72/
Teorias da Administração II .	72/
Organização, Sistemas e Métodos I .	72/
Organização, Sistemas e Métodos II .	72/
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais .	72/
Administração de Recursos Humanos I .	72/
Administração de Recursos Humanos II .	72/
Administração Mercadológica I .	72/

Administração Mercadológica II .	36
Marketing Internacional .	72
Administração Financeira e Orçamentária I .	72
Administração Financeira e Orçamentária II .	72
Administração da Produção I .	72
Administração da Produção II .	72
Administração de Sistemas de Informação I .	72
Total	1.044

ELETIVAS E COMPLEMENTARES	
Disciplinas	C. Hor.
Pesquisa em Administração I .	36
Pesquisa em Administração II .	36
Espanhol Instrumental .	36
Inglês Instrumental .	36
Sistemática de Comércio Exterior .	72
Economia Internacional .	72
Prática de Comércio Exterior .	36
Direito de Navegação .	36
Legislação Aduaneira Comparada .	36
Administração de Sistemas de Informação II .	36
Transportes e Seguros .	72
Teoria e Prática Cambial .	72
Planejamento Estratégico em Administração de Comércio Exterior .	72
Administração de Serviços .	36
Gestão da Qualidade Total .	36
Tópicos Especiais em Comércio Exterior .	36
Expressão Oral e Escrita em Português .	72
Economia Brasileira Contemporânea .	72
Gestão de Custos Empresarial .	72
Total	972

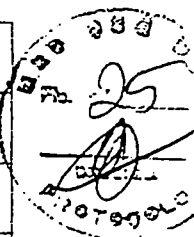
ESTAGIO SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO	360
--	------------

CARGA HORÁRIA TOTAL	3.096
----------------------------	--------------

DESDOBRAMENTO DAS MATÉRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO

I – FORMAÇÃO BÁSICA E INSTRUMENTAL		
MATÉRIA	DISCIPLINAS DESDOBRADAS	C. HORÁRIA
Economia	Teoria Econômica I	72
	Teoria Econômica II	72
Direito	Direito Comercial e Societário	72
	Legislação Tributária	36
Matemática	Matemática Comercial e Financeira	72
Estatística	Estatística Aplicada à Administração	72

Contabilidade	Contabilidade Geral	72
Filosofia	Filosofia	36
	Ética Profissional do Administrador	36
Psicologia	Psicologia Organizacional	72
Sociologia	Sociologia das Organizações	72
Informática	Introdução à Informática	36
TOTAL		720



II- FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
Teorias da Administração	Teorias da Administração I	72
	Teorias da Administração II	72
Administração Mercadológica	Administração Mercadológica I	72
	Administração Mercadológica II	36
	Marketing Internacional	72
Administração da Produção	Administração da Produção I	72
	Administração da Produção II	72
Administração de Recursos Humanos	Administração de Recursos Humanos I	72
	Administração de Recursos Humanos II	72
Administração Financeira e Orçamentária	Administração Financeira e Orçam. I	72
	Administração Financeira e Orçam. II	72
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	72
Administração de Sistemas de Informação	Administração de Sist. de Informação I	72
Organização, Sistemas e Métodos	Organização, Sistemas e Métodos I	72
	Organização, Sistemas e Métodos II	72
TOTAL		1.044

III - DISCIPLINAS ELETIVAS E COMPLEMENTARES		
MATÉRIA	DISCIPLINAS DESDOBRADS	CARGA HORÁRIA
Expressão Oral e Escrita	Expressão Oral e Escrita em Português	72
Pesquisa em Administração	Pesquisa em Administração I	36
	Pesquisa em Administração II	36
Língua Estrangeira	Inglês Instrumental	72
	Espanhol Instrumental	72
Sistemática de Comércio Exterior	Sistemática de Comércio Exterior	72
	Prática de Comércio Exterior	36
Direito de Navegação	Direito de Navegação	36
Legislação Aduaneira Comparada	Legislação Aduaneira Comparada	36

Transporte e Seguros	Transporte e Seguros	72
Teoria e Prática Cambial	Teoria e Prática Cambial	72
Desenvolvimento de Projetos	Planejamento Estratégico em Administração de Comércio Exterior	72
Tópicos Especiais em Comércio Exterior	Tópicos Especiais em Comércio Exterior	36
Economia Internacional	Economia Internacional	72
Gestão de Custos Empresariais	Gestão de Custos Empresariais	72
Administração de Sistemas de Informação	Administração de Sistemas de Informação II	36
Administração de Serviços	Administração de Serviços	36
Gestão da Qualidade Total	Gestão da Qualidade Total	36
TOTAL		972

Estágio Supervisionado	Estágio Superv. em Administração I	72
	Estágio Superv. em Administração II	72
	Estágio Superv. em Administração III	72
	Estágio Superv. em Administração IV	144
TOTAL		360

b) Ementários das Disciplinas do Curso com a Bibliografia Básica.
Ementário das Disciplinas e Indicação Bibliográfica Básica

PRIMEIRO SEMESTRE

DISCIPLINA - Filosofia

CARGA HORÁRIA: SEMANAL - 02 - SEMESTRAL - 36

SEMESTRE: Primeiro semestre

EMENTA:

Ato de pensar. Do senso comum ao seus críticos, Epistemologia, Lógica. Ética. Filosofia contemporânea.

OBJETIVOS EDUCACIONAIS:

iniciar e exercitar os acadêmicos na reflexão filosófica;
desenvolver a habilidade de analisar e interpretar textos filosóficos;
munir os acadêmicos com os elementos lógicos e metodológicos básicos para a produção de raciocínios claros e precisos;
introduzir a compreensão da discussão sobre a problemática do ser travada ao longo da evolução histórica do pensar filosófico;
oferecer os conceitos fundamentais para a distinção entre as diversas formas do conhecimento humano.

despertar os acadêmicos para a necessidade de implementar postura intelectual compatível com o rigor lógico exigido na área específica de conhecimento.

BIBLIOGRAFIA:

ARANHA, M.L. Maquiavel: a lógica da força. São Paulo: Moderna, 1993.

CARRAHER, D.W. Senso Crítico: do dia-a-dia às ciências humanas. São Paulo: Pioneira, 1983.

CHARBONNEAU, P.E. Curso de Filosofia: lógica e metodológica. São Paulo: EPU, 1986.

CHAUÍ, M.H. Primeira Filosofia: lições introdutórias. São Paulo: Brasiliense, 1984.